

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.010184/2019-15

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

<b>Unidade:</b>	SGI/GTI/CIS
<b>Nome do Projeto:</b>	Renovação de suporte do ambiente de Hiperconvergência.
<b>Fonte de Recursos:</b>	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2020.
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Rafael Castilho Correa de Sá
<b>SIAPE:</b>	1552060
<b>E-mail:</b>	rafael.sa@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6493

**2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

<b>Integrante Requisitante:</b>	Rafael Castilho Correa de Sá
<b>SIAPE:</b>	1552060
<b>E-mail:</b>	rafael.sa@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6493

**3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE		Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	Expandir e Otimizar Serviços de TI por meio de Aquisição e Implementação de Infraestrutura Física e Lógica de TI	Meta M1	A1-6	Implantação de soluções de contingência para ativos/sistemas críticos
2	Adquirir/Renovar Software e licenças	Meta M5	A1-7	Implantação de soluções de contingência para ativos/sistemas críticos

**4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**

4.1. Nos últimos 48 meses, o ambiente computacional da Ancine tem passado por um grande processo de compactação e consolidação de suas máquinas virtuais. Houve um crescimento expressivo no consumo de recursos computacionais - tais como utilização de disco, consumo de processamento e consumo de memória volátil. Esse crescimento se deu em virtude do processo de consolidação de servidores, iniciado em 2014, por meio da tecnologia da virtualização, que concentra um grande número de máquinas virtuais em um número pequeno de servidores físicos. Já em 2017, a consolidação de equipamentos se ampliou: antes, existiam servidores físicos e equipamentos de armazenamento separadamente, o que tornava a administração do ambiente complexa e o custo financeiro, maior; desta forma, a partir de 2017 os equipamentos foram unificados, ou seja, o mesmo equipamento promove o processamento, memória e o armazenamento - não existe mais em produção, na Ancine, o "equipamento storage", uma vez que o storage foi "embutido" nos servidores físicos que fornecem processamento e memória. Vale destacar que equipamentos do tipo storage estão dentre os mais caros para aquisição, bem como os mais caros para a respectiva manutenção;

4.2. O período de suporte aos equipamentos adquiridos em 2017 expira em Dezembro de 2019. É necessário promover a renovação de suporte de todos os equipamentos, uma vez que não é recomendável manter todo o ambiente produtivo da Ancine em equipamentos sem suporte, bem como sem direito a suporte e atualização dos softwares de virtualização utilizados na Ancine (produtos VMware);

4.3. Por fim, não é aconselhável a não-renovação das subscrições das licenças do produto de virtualização VMware vSphere Enterprise Plus Edition for 1 processor e VMware vCenter Standard for 1 processor, uma vez que a ausência de renovação impossibilitaria a atualização do produto, tanto do ponto de vista das melhorias constantes que o produto sofre junto ao fabricante, bem como as atualizações de segurança, que são fundamentais para a continuidade da operação da Ancine;

4.4. Estas aquisições visam a satisfazer às ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2017-2020, meta M1 / ID ação A1-6 e meta M5 / ação A1-7. O PDTIC da Ancine está disponível no link <https://www.ancine.gov.br/pt-br/ancine/relatorios/outros-relatorios/pdtic-plano-diretor-de-tecnologia-de-informa-o-e-comunica-o-2017> ;

4.5. Diante desses fatos, a renovação de suporte ao ambiente de hiperconvergência é de vital importância para manter e dar confiabilidade aos serviços prestados pela GTI à Ancine e à sociedade..

**5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

- 5.1. Garantia de suporte aos equipamentos de virtualização; e
- 5.2. Suporte ao produto de software de virtualização atualmente utilizado na Ancine.

**6. ENCAMINHAMENTOS:**

6.1. Em conformidade com o art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de Abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, encaminha-se para providências:

- à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTI;
- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

**7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:**

<b>Gerente de Tecnologia da Informação:</b>	Rafael Castilho Correa de Sá
<b>SIAPE:</b>	1552060
<b>Integrante Técnico:</b>	André Luiz Nery de Sá

<b>SIAPE:</b>	1438594
<b>E-mail:</b>	andre.sa@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6424

**8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA:**

<b>Secretário de Gestão Interna:</b>	César Brasil Gomes Dias
<b>SIAPE:</b>	1711457
<b>Integrante Administrativo:</b>	Mauro Simas Augusto Lima
<b>SIAPE:</b>	1869340
<b>E-mail:</b>	mauro.simas@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6379

**Aprovação**

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 10º, parágrafo 2º, inciso III, da IN 01/2019, de 4 de Abril de 2019, com os integrantes indicados nas seções 2, 7 e 8.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Nery De Sá, Analista Administrativo**, em 13/03/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Castilho Corrêa De Sá, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 17/03/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1603323** e o código CRC **7C972B3A**.